



PUBLICADO

Extrema, 17 / 12 / 25

PORTARIA Nº. 259

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Determina a instauração de Processo Administrativo Especial (PAE), para promover a reversão ao patrimônio do Município de Extrema do imóvel doado à empresa CYRELA ANTÚRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em razão de descumprimento das condições impostas pela Lei Municipal nº. 4.919/2023, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.919/2023, por meio da qual o Poder Executivo ficou autorizado a realizar a doação do imóvel descrito no art. 1º da referida Lei à empresa **CYRELA ANTÚRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 45.936.518/0001-70, NIRE sob nº. 35.238.901.423;

CONSIDERANDO que, o imóvel doado está situado no Bairro dos Tenentes, Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, com área total de **42.832,36 m² (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois e trinta e seis metros quadrados)**, registrado sob **Matrícula nº. 13.210**, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema.

CONSIDERNADO que a beneficiária, da mencionada doação imobiliária, nos termos dos art. 4º e art. 3º, além de outras obrigações, deveria iniciar suas atividades no local, sob pena de reversão da doação em favor do Município de Extrema, sem qualquer direito de retenção, nos seguintes termos dos seus parágrafos.

CONSIDERANDO ainda que, a inobservância das condições previstas na referida Lei implicará na reversão do imóvel em favor do Município, independentemente do consentimento do donatário e de revogação desta Lei.

CONSIDERANDO, por fim, a importância da Administração Pública em fiscalizar, gerir o uso adequado dos recursos públicos, a fim de impedir que não haja prejuízo ao erário municipal; a necessidade de se preservar o bom andamento da administração pública, bem como zelar pelo bom desempenho dos serviços públicos;



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instaurado **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL (PAE)**, para promover a reversão ao patrimônio do Município de Extrema do imóvel doado à empresa **CYRELA ANTÚRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, em razão do descumprimento das condições impostas pela Lei Municipal nº. 4.919, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O processo deverá ser conduzido pela **Procuradoria-Geral do Município de Extrema (PGM)**, sem prejuízo do suporte e apoio institucional de outros órgãos do Executivo Municipal, observadas as atribuições e competências previstas na legislação de regência, especialmente a Lei Complementar Municipal nº. 126/2017.

Art. 3º - Deverão ser observados, na condução do processo, os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fabrício Sanchez Bergamin
- Prefeito Municipal -